



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 72ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 22 DE SETEMBRO DE 2020

Aos 22 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Aristóteles Lima Thury**. Presentes também, por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Sabino da Silva Marques, Víctor André Liuzzi Gomes, Marco Antonio Pinto da Costa, Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes, Fabrício Frota Marques e Márcio André Lopes Cavalcante**. Ausência justificada do Des. **Jorge Manoel Lopes Lins**. Presente, também, o **Rafael da Silva Rocha**, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Des. **Fabrício Frota Marques**, pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, com a anuência dos demais.

### JULGAMENTOS

#### Processos Judiciais eletrônicos

##### 1º PJe 0600041-73.2020.6.04.0008

Requisição de Força Federal

Interessado: Juízo da 8ª ZE - Coari

Relator: Desembargador Marco Antonio Pinto da Costa

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo DEFERIMENTO do pedido de forças federais para garantir a ordem e a segurança nas eleições deste ano no Município de Coari, nos termos do voto do relator.**

##### 2º PJe 0600202-10.2020.6.04.0000

Recurso Administrativo

Recorrente: Inova Soluções Informática Eireli

Advogada: Rosilene Alves Carvalho

Recorrido: Presidente do TRE/AM

Relatora: Desembargadora Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes

Julgamento presidido pelo Des. Sabino da Silva Marques.

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo DESPROVIMENTO do recurso, mantendo inalterada a decisão recorrida, nos termos do voto da relatora.**

##### 3º PJe 0600014-07.2020.6.04.0068

Processo Administrativo

Interessado: Juízo da 68ª Zona Eleitoral de Manaus e Termo de Rio Preto da Eva/AM

Relator: Desembargador Fabrício Frota Marques

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo DEFERIMENTO do pedido de**





## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 72ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 22 DE SETEMBRO DE 2020

**força federal relativo ao município de Rio Preto da Eva/AM e JULGAR PREJUDICADA a demanda relativa ao município de Manaus/AM, nos termos do voto do relator.**

4º PJe 0601987-75.2018.6.04.0000

Prestação de Contas

Requerente: Nilza Ferreira Cordeiro Deputado Estadual

Advogados: Lilian da Silva Alves - AM008921, Lucca Fernandes Albuquerque - AM11712 e Evelyn Vannelli de Figueiredo Castro - AM009167

Relator: Desembargador Márcio André Lopes Cavalcante

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das contas de NILZA FERREIRA CORDEIRO relativas à sua campanha para o cargo de Deputada Estadual pelo Partido Rede Sustentabilidade – REDE no pleito 2018, nos termos do voto do relator.**

### EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

A Corte referendou os termos da Portaria TRE/AM 680/2020 que estabelece a obrigatoriedade do trabalho presencial aos Juízes Eleitorais, durante os trabalhos preparatórios das eleições e no dia do pleito municipal de 2020.

O Presidente apresentou à Corte o Termo de compromisso a ser assinado pelos representantes dos Diretórios Estaduais dos Partidos Políticos, comprometendo-se, perante a Justiça Eleitoral, a manter um ambiente livre de notícias falsas durante eleições de 2020.

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 23 de setembro do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, EVELYN ACORDI MAKAREM, Secretária Judiciária em substituição, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2020.

ARISTÓTELES LIMA THURY  
Presidente  
(Assinado eletronicamente)

RAFAEL DA SILVA ROCHA  
Procurador Regional Eleitoral  
(Assinado eletronicamente)



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 05/10/2020 12:58:50  
Por: ARISTOTELES LIMA THURY e outro